



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL Nº. 608/2010
De 23 de novembro de 2010.**

“Dá nome a rua na cidade de Querência - MT.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua que se refere à seguinte lei é a rua A-16 Quadra 19, Setor A, da cidade de Querência – Mato Grosso.

Art. 2º. Essa rua passará a chamar-se Rua Irena Costa.

Art. 3º. Essa lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – Mato Grosso, 23 de novembro de 2010.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal